

2ª CAMARA

N.º 8004

1935

DISTRIBUIÇÃO

S. H. Tibur

36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

Ruiz Ferreira do Amaral

Reclamação contra a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande

ANNEXOS

N.º 6277-6593-6891-1

Drs. João Berquó e João Grabski
ADVOGADOS

Rua 15 de Novembro n. 413
1.º ANDAR — SALA 7
CURITYBA

12

PROTOCOLLO GERAL	
N.º <i>1-8004</i>	
DATA <i>15/7/1935</i>	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Excmo. Snr. Dr. Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

O engenheiro civil, LINNEU FERREIRA DO AMARAL, Inspector Geral da Via Permanente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, vem apresentar a V. Exca. o seguinte recurso:-

1. - O supplicante, segundo demonstra com a inclusa fé de officio (doc.n.l.), entrou para o serviço da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina), em 8 de Agosto de 1919, permanecendo no serviço, dessa Estrada de Ferro, até a presente data, tendo, portanto, actualmente, 15 annos e 11 mezes de serviço effectivo;

2. - Em 1.º de Dezembro de 1930, foi o supplicante nomêado Inspector Geral da Via Permanente, interino, com os vencimentos mensaes de Rs. 2:500\$000, conforme carta, file 10/1.018, do Snr. Superintendente da Rêde. O supplicante já exercera interinamente esse cargo de 1.º de Agosto de 1928 a Novembro de 1930, durante 27 mezes, segundo cartas files 10/5708 e 10/6354 (dos ns. 2, 3 e 4);

3. - Em 1.º de Março de 1931, foi o supplicante effectivado no cargo de Inspector Geral da Via Per-

Recebido na 1.ª Secção em *19/7/35*

18 - Sr. Linneu Ferreira para informar
em 26 de Julho de 1935
Director da 1.ª Secção
10. 29/7/35

manente, com Rs.2:500\$000 mensaes, conforme carta, file 10/1.018, do Snr. Superintendente da Rêde (doc. n.5).

Releva notar que o supplicante exerceu interinamente o cargo de Inspector Geral da Via Permanente, durante 30 mezes, 27 mezes de 1º de Agosto de 1928 a Novembro de 1930 e 3 mezes de 1º de Dezembro de 1930 a 1º de Março de 1931, sendo a sua promoção a effectivo um acto de méra justiça, sem preterir nem offender o direito de qualquer funcionario da Estrada;

4. - Tendo o supplicante entrado para o serviço da Estrada em 8 de Agosto de 1919 e tendo sido nomeado para o cargo, em character effectivo, de Inspector Geral da Via Permanente, em 1º de Março de 1931, com os vencimentos de Rs.2:500\$000, quando se deu esta nomeação, tinha o supplicante 11 annos e 7 mezes de effectivo serviço na Rêde, tendo, portanto, **MAIS DE DEZ ANNOS DE SERVIÇO**, havia adquirido o **DIREITO DE ESTABILIDADE E IRREDUCTIBILIDADE DE VENCIMENTOS**, pelo que, os seus vencimentos, de Rs. 2:500\$000 mensaes, **NÃO PODERIAM SER REDUZIDOS**, por ter o supplicante **ADQUIRIDO A ESTABILIDADE NO CARGO** que traz, como consequencia directa e immediata, **A GARANTIA DA NÃO DIMINUIÇÃO DOS VENCIMENTOS**.

Com infracção das disposições legaes reguladoras da especie:- a) o art.53 do Decreto, n.20.465, de 1 de Outubro de 1931;- b) a observação 19a., letra b, da Portaria de 27 de Abril de 1926,

FÓRAM

OS VENCIMENTOS DO SUPPLICANTE, EM 1º DE ABRIL DE 1932, **DIMINUIDOS EM RS.500\$000 POR MEZ**, passando o supplicante a perceber Rs.2:000\$000 mensaes;

5. - A Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, constante da carta file 9/286, de 28 de Março de 1932, (doc. n. 6.), DIMINUINDO OS VENCIMENTOS do supplicante, foi um acto arbitrario, pois que, contando o supplicante MAIS DE DEZ ANOS DE SERVIÇO EFFECTIVO, os seus vencimentos NÃO PODERIAM SER DIMINUIDOS.

A injustiça da diminuição de vencimentos foi RECONHECIDA PELO EXCMO. SNR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS que decidiu, segundo consta da inclusa fé de officio, (doc. n. 1.), que O SUPPLICANTE, POR CONTAR MAIS DE DEZ ANOS DE SERVIÇO, NÃO PODIA SER DIMINUIDO EM SEUS VENCIMENTOS, REFORMANDO, O SNR. MINISTRO DA VIAÇÃO, O ACTO DO SNR. SUPERINTENDENTE E ORDENANDO QUE AO SUPPLICANTE SE PAGASSE RS. 2:500\$000 MENSAES;

6. - A reforma do acto do Snr. Superintendente, que reduziu os vencimentos do supplicante, reforma essa decretada pelo Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, é um diploma inequivoco do attentado que soffreu o supplicante no seu direito patrimonial, durante o tempo em que vigorou a diminuição dos seus vencimentos,

pelo que,

REQUER o supplicante a V. EXCA., que, depois de autuado o presente recurso, com os inclusos seis documentos, seja o mesmo processado, para ser, afinal, condemnada a ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE (REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA) a PAGAR AO SUPPLICANTE A DIFERENÇA DOS VENCIMENTOS QUE DEIXOU DE PERCEBER DE 1.º DE ABRIL DE 1932 A 1.º DE OUTUBRO DE 1934, isto é, Rs. 500\$000 por mez, por ter o supplicante, actual-

mente 15 annos e 11 mezes de serviço effectivo,
contando, na data da reducção dos vencimentos, em
1 de Abril de 1932, 12 annos e 8 mezes de serviço
effectivo, tendo, portanto, ADQUIRIDO A ESTABILIDADE
NO CARGO, sendo, assim, ILLEGAL A DIMINUIÇÃO DOS SEUS
VENCIMENTOS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 8 de Julho de 1935 -

Simneu Ferreira do Amaral

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

VIA PERMANENTE

Doc.

FE DE OFFICIO DO ENGENHEIRO CIVIL LINNEU DO AMARAL - INSPECTOR

NOMEAÇÃO: Em 8 de Agosto de 1919, foi nomeado Secretario da Rede com os vencimentos mensaes de 500\$000, conforme carta file 10-8078 do Snr. Director.

PROMOÇÃO: Em 5 de Abril de 1920, foi promovido ao cargo de Engenheiro com os vencimentos mensaes de 600\$000, conforme carta file 10-8078 do Snr. Director.

TRANSFERENCIA: Em 15 de Dezembro de 1920, foi transferido para a Rede e com os mesmos vencimentos, conforme carta file 10-8078 do Snr. Director.

AUGMENTO DE VENCIMENTOS: Em 1º de Fevereiro de 1921, foram seus vencimentos mensaes, conforme carta file 9-1343 do Snr. Director. Em 1º de Janeiro de 1922, foram augmentados para 750\$000, conforme carta file 10-8078 do Snr. Director.

PROMOÇÃO: Em 1º de Setembro de 1923, foi promovido a Ajudante Permanente, com os vencimentos mensaes de 850\$000, conforme carta file 10-8078 do Snr. Director.

AUGMENTO DE VENCIMENTOS: Em 1º de Julho de 1924, foram seus vencimentos augmentados para 1:000\$000, conforme carta file 10-4617 do Snr. Director. Em 1º de Janeiro de 1926, foram augmentados para 1:100\$000, conforme carta file 10-1058 do Snr. Director. Em 1º de Março de 1927 foram augmentados para 1:150\$000, conforme carta file 10-1058 do Snr. Director.

PROMOÇÃO: Em 1º de Agosto de 1928, foi promovido ao cargo de Inspector Interino, com os vencimentos mensaes de 2:000\$000, conforme carta file 5509 e 6354 do Snr. Director. Em Novembro de 1930, figurou como Ajudante da Inspeção com 1:500\$000 mensaes. Em 1º de Dezembro de 1930 foi nomeado Inspector Geral da Rede, com os vencimentos mensaes de 2:500\$000, conforme carta file 10-1058 do Snr. Director. Em 1º de Março de 1931 foi effectivado no cargo de Inspector Permanente com 2:500\$000 mensaes, conforme carta file 10-1058 do Snr. Director.

(5708)

CORTE DE VENCIMENTOS: Em 1º de Abril de 1932, de accordo com a carta file 10-1058 do Snr. Superintendente da Rede, foi considerado inactivo com os vencimentos de 1º de Dezembro de 1930, passando portante a receber os vencimentos de 1:150\$000 mensaes.

Carta file 4-3234 de 15 de Outubro de 1934, do Snr. Superintendente da Rede:

"Para vosso conhecimento, transcrevemos, a seguir, o telegramma de 10 do corrente, que recebemos do Smr. Ministro da Viação, a respeito do movimento gravista:

"Sciende congratulo solução caso e aguardo o resultado do inquerito para ultteriores providencias. Sds. Marques dos Reis".

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-vos os nossos agradecimentos pela solidariedade e dedicação manifestada a esta Superintendencia, que muito a gosto consigna na presente, a lealdade com que vos houvestes por ocasião do mesmo movimento" (a) Alex. Gutierrez - Superintendente".

Curityba, 31 de Maio de 1935

Ernesto R.
p. INSPECTOR GERAL DA VIA PERMANENTE

CONFÉRE
Amiraldes
Chefe Geral da Contabilidade

*Reconheço as firmas supra de famílias
Lenger e J. C. Teixeira, do que deu fe.*

Curityba, 8 Julho 1935

Em test. da Verdade

Wm. F. do Amaral

3º. Tabellão.



Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

C O P I A

Doc. n.º 2

6

X 105

End. Telegr.: REDEVIA
— Caixa Postal P —

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 10/1018

Curityba 16 de Março de 1931.

Illmº Snr. Dr. Linneu do Amaral,

Nesta

Tendo sido aposentado o Snr. Dr. Achilles Stengel, resol-
vemos nomear-vos, a partir desta data, para exercer o cargo de
Inspector Geral da Via Permanente, com os vencimentos da tabella
em vigôr.

Saudações

(a) Francisco F. Pereira

Superintendente

Confére com o original
Em 6-7-1935.

Francisco F. Pereira
Secretario Geral da Su-
perintendencia.

*Reconheço a firma supra de Francisco F. Pereira de
Secretario Geral da Superintendencia,
do Estado do Paraná,
Curityba, 8 de julho 1935*

Em teste
Linneu do Amaral
3.º Tabellido.



Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Electr.: REDEVIA
— Caixa Postal P —

Em sua resposta, quize referir-se ao
File n.º... 10/5708

Curitiba 2 de Agosto de 1935.

Illmº Snr. Dr. Linneu do Amaral,
M. D. Ajudante da Via Permanente,

Edificio

Tendo o Snr. Dr. Guilherme Pacheco Guimarães solicitado exoneração do cargo de Inspector Geral da Via Permanente, a qual foi por nós concedida, deante dos justos motivos apresentados, communicamo-vos, para os devidos fins, que deveis assumir, interinamente, o exercicio daquelle cargo.

Saudações

(a) Góes Artigas

Inspector Geral da Rêde

Confere com o original
Em 6-7-935.

Alceu de Albuquerque
Secretario Geral da Superintendencia.

Reconheço a firma supra de Alceu de Albuquerque Secretario Geral da Superintendencia, de Curitiba, 2 de Agosto de 1935.

Em test. da Verdade
Wenceslau F. do Amaral
3.º Tabelião.



COPIA

Doc. n.º 4 8

X 105

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Telegr.: REDEVIA
— Caixa Postal P —

Em sua resposta a seguir referir-se ao
File n.º..... 10/5554

Curityba 28 de Agosto de 1928.

Illmº Snr. Inspector Geral da Via Permanente,

Edifício

Em additamento á nossa carta 10/5709, de 2 do corrente, declaramo-vos, para os devidos fins, que os vossos vencimentos enquanto estiverdes interinamente no cargo de Inspector Geral da Via Permanente, serão os que perceberia o funcionario effectivo (dois contos de réis mensaes).

Do mesmo modo, o Snr. Dr. Manoel da Rocha Kuster, emquanto estiver interinamente no cargo de Chefe da Via Permanente da Linha Itararé-Uruguay perceberá os vencimentos do funcionario effectivo (um conto cento e cincoenta mil reis).

Saudações

(a) José de Góes Artigas
Inspector Geral da Rêde.

Confere com o original
Em 6-7-935.

Jose de Albuquerque
Secretario Geral da
Superintendencia.

Recebi a firma supra de Jose de Albuquerque Secretario Geral da Superintendencia em Curitiba, 9 de Julho 1935

Em test. da Verdade
Contra F. de Moraes
3.º Tabellião.



Doc. n.º 5 9

Exmo.- Snr. Superintendente da Rêde de Viação- Paraná- Santa Catharina.-

CURITIBA.-

*Certifique-se o que constar
Curitiba, 1 de julho de 1935
Albuquerque*



LINNEU DO AMARAL, Engenheiro Civil, residente nesta Capital, exercendo o cargo de Inspector Geral da Via Permanente, da Rêde de Viação Paraná- Santa Catharina, vem, na forma do Art. 113 da Constituição da Republica, requerer se digne Vs. Excia. dar por certidão o teor da Portaria dessa Superintendencia que determinou o rebaixamento de seus vencimentos, de 2:500\$000 para 2:000\$000, a partir de 1º de abril de 1932.-

E, por ser de direito, espera ser atendido.-

*Curitiba, 1 de julho de 1935
Linneu*



CERTIFICO, de accôrdo com o despacho supra, que o teor da carta-circular da Superintendencia da Rêde, sob nº 9/286, de 28 de março de 1932, que determinou o rebaixamento de vencimentos do pessoal da Rêde, a partir de 1º de abril do mesmo anno, é o seguinte:-Nº 9/286 - Curitiba, 28 de março de 1932 - Illmos.Snrs. Inspector Geral do Trafego - Inspector Geral da Locomoção - Inspector Geral da Via Permanente - Chefe Geral da Contabilidade - Chefe Geral do Almojarifado - Levo ao conhecimento de todo o pessoal que fôram declarados insubsistentes todos os aumentos effectuados sobre a folha de setembro de 1930. Saudações (a) A. Junqueira Ayres - Superintendente. - Eu, Alceu de Albuquerque, Secretario Geral da Superintendencia da Rêde, passei a presente certidão que vae por mim assignada e visada pelo Snr. Superintendente.

2 - 3.400
- 1.000
- 200
4.600

*Curitiba, 8 de julho de 1935
Alceu de Albuquerque*



VISTO
Albuquerque
SUPERINTENDENTE.

Recelido em 29/VII/35

P. 10

Informação

Trata o presente processo de uma reclamação de Euzen Ferreira do Amaral contra o acto da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande que lhe deu origem a vencimentos sem paga justificavel quando o seu tempo de serviço e superior a 100 annos.

Jurando o processo a consideração superior pro parte, como jurisdicção preliminar, a audiência de Estrada sobre a reclamação em causa.

Rio de Janeiro, 30 de julho 1935
Theodoro Cavalle de Azevedo
Chefe de T. M.

A consideração do Sr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1935

Theodoro de Almeida Lodié

Director da 1.ª Secção

30/7/35

A 1.ª Secção para o necessario e urgente

Rio, 31 de julho de 1935
Macedo Soares
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 1-8-35

A Auxiliar Euzacora Maranga para cumprir

em 5 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Lodié

Director da 1.ª Secção

Rec 6/8/35

Compuerto em 16/8/1935 →
Eunacia de Bracery
Jua. de 1º. 6º.

1-1081

Sr. Director da Estrada de Ferro São Paulo

Rio Grande (Rede de Viação Paraná Santa Catharina)

Barão do Rio Branco. 189

Paraná -

Havendo Lineu Ferreira do Amaral, Inspector Geral da via Permanente, reclamado a este Conselho contra o acto dessa Estrada que o reduziu em seus vencimentos, em 1º de Abril de 1932, não obstante contar mais de 10 annos de serviço, solicito-vos, dentro do prazo de 15 dias, os necessarios esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

Auxiliar de 2ª. classe.

fl. 11

1-1081

Dr. Director da Avenida de Porto São Paulo

Rio Grande (Rede de Viação Ferená Santa Catarina)

Bairro do Rio Branco, 189

Paraná

Haverão Linhas Ferená de Asfalto, Inque-

tor Geral da Via Permanente, reclamado a esse Conselho

contra o acto desta estrada que o reduziu em seus vencimen-

tos, em 1º de Abril de 1932, não obstante contar mais de

10 annos de serviço, solicite-vos, dentro do prazo de 15

dias, os necessários esclarecimentos a respeito do assum-

pto em anexo.

J U N T A D A

Atenciosas saudações

Junto, nesta data, aos presentes autos

o documento que se segue protocollado sob o

nº 10.162.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1935.

Stella Selma Bacula Filho

Auxiliar de 2a. classe.

~~Comissão~~ Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº 9/3123.

Curitiba, 27 de agosto de 1935.

Illmº Snr. Oswaldo Soares,

M. D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Respondendo o vosso officio nº 1-1081 de 17 do corrente mez, no qual solicitaes informações sobre a reclamação apresentada a esse egregio Conselho pelo engenheiro civil Linneu Ferreira do Amaral, Inspector Geral da Via Permanente desta Rêde, cabe-nos informar-vos o seguinte:

O funcionario Linneu Ferreira do Amaral entrou para os serviços desta Rêde, em 8 de Agosto de 1919, tendo exercido varios cargos, sendo promovido em 1º de Dezembro de 1930, a Inspector Geral da Via Permanente, interino, sendo effectivado nesse cargo, em 1º de Março de 1931, com os vencimentos de 2:500\$000 mensaes, vencimentos esses que são os estipulados na Portaria de 27 de Abril de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que approvou o quadro do pessoal da Rêde e respectivos vencimentos.

No quadro referido se estatuiu que os vencimentos não poderiam ser diminuidos.

Em 1º de Abril de 1932, o ex-Superintendente desta Rêde, Snr. Adroaldo Junqueira Ayres, reduziu os vencimentos do engenheiro Linneu Ferreira do Amaral, para 2:000\$000 mensaes, conservando-o no mesmo cargo.

Por determinação do actual Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, o funcionario em apreço, em 1º de Outubro de 1934 teve os seus vencimentos restabelecidos para Rs.2:500\$000 mensaes.

São estas as informações que temos a honra de prestar-vos, com as nossas mais

Attenciosas saudações

Superintendente
Superintendente.

Recebido na 1ª Secção em 5/9/35 4/5

L

PROTOCOLLO GERAL

Nº *10162*

DATA *2 | 9 | 1935*

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	D'ECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

W

N.º para Stella Bacellar para informar
Em 14 de Setembro de 1935
Leandro de Almeida Lodes
Director da 1.ª Secção

Yoc 14/9/35

no qual solictas informaçoes sobre a realisacao apresentada a esse
 agencia Conselho pelo engenheiro civil Lamen Ferreira do Amaral, Ins-
 pector Geral da Via Terrestre desta Rede, cabendo informar-vos e se-
 rante!

O funcionario em funcao de
 servico desta Rede, em 5 de
 ago, sendo promovido em 15 de
 via Terrestre, informo, sendo effectivo nestes termos, que
 de 1931, com os vencimentos de 2:500\$000 mensaes, venha a ser
 são os estipulados na Portaria de 27 de Abril de 1935, do Ministerio da
 Viação e Obras Publicas, que approvou o quadro de pessoal da Rede e res-
 pectivos vencimentos.

No quadro referido se estatua que os vencimentos não se de-
 riam ser diminuidos.

Em 10 de Abril de 1932, o ex-Superintendente desta Rede, Sr.
 Abelardo Taveira Ayres, reduziu os vencimentos do engenheiro Lamen
 Ferreira do Amaral, para 2:000\$000 mensaes, conservando-o no mesmo cargo
 Por determinação de seu Sr. Ministro da Viação e Obras
 Publicas, o funcionario em agrego, em 15 de Outubro de 1934 teve os
 seus vencimentos restabelecidos para 2:500\$000 mensaes.

Logo estas as informaçoes que tenho a honra de prestar-vos,
 com as nossas mais

Atenciosas saudações

[Signature]

fls 13

I N F O R M A Ç Ã O

A Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, respondendo ao officio de fls. 11, no qual foram solicitadas informações a respeito da reclamação apresentada a este Conselho pelo Engenheiro civil Linneu Ferreira do Amaral, informa:

a) - que o reclamante entrou para os serviços daquela Rêde em 8 de Agosto de 1919;

b) - que, depois de exercer varios cargos, foi promovido em 1 de Dezembro de 1930 a Inspector Geral, interino, da Via Permanente;

c) - que, em 1º de Março de 1931, foi effectivado no cargo que vinna exercendo com os vencimentos de 2:500\$000 mensaes;

d) - que, esses vencimentos estão estipulados na Portaria de 27 de Abril de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que approvou o quadro do pessoal da Rêde e respectivos vencimentos;

e) - que, no referido quadro, se estatuiu que os vencimentos não poderiam ser repaixados.

f) - que, em 1º de Abril de 1932, o ex-superintendente daquella Rêde, reduziu os vencimentos do Engenheiro Linneu Ferreira do Amaral, de 2:500\$000 para 2:000\$000 mensaes, conservando-o no mesmo cargo; e finalmente,

g) - que, por determinação do actual Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, teve o funcionario em apreço, restabelecidos os seus vencimentos para 2:500\$000.

E' o que me cumpre informar.

A' consideração superior, para os devidos fins.

Em atrazo, devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1935.

Stella Selau Baellar Filho

Auxiliar de 2a, classe.

Mec. 1/10/35



A' consideração do Snr. Director Geral subo os rescursos
autores devidamente informados

Rio de Janeiro, 1 de Outubro de 1935

Macário de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

2/10/35

Recel.º fab. 2-10-35-

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Outubro de 1935

Macário de Almeida Lodi

Director da Secretaria

Rec. na Sec. em 5-10-35

O caso do presente recurso é identico ao do Proc.
nº 7.100/35, julgado na sessão de hoje da 1ª. Camara.

Requeiro que a Secretaria, pela Secção competente,
mande levantar a conta da importancia que caberia ao reclamante
receber caso seja provido o recurso, elemento de informação que
se não encontra no processo.

Rio, 7 de Outubro de 1935

J. Pennaforte
Procurador Geral.

Recel.º fab. 8-10-35

A' Contadoria para atender ao requ-
rido.

Rio, 9 de Outubro de 1935

Macário de Almeida Lodi

Director Geral

Após de ser atendida a P. Geral
torna-se necessario ouvir-se a
Companhia, sendo conveniente

Recebido em 19/10/35.

1a. Secção.

A.L.R.

P. 15

I N F O R M A Ç Ã O

Na conformidade do requerido pelo Dr. Procurador Geral a fls. 13-verso, e tendo em vista o despacho de fls. ~~14~~ Sr. Director Geral, tenho a informar o que se segue.

Preliminarmente, não ha discordancia entre os elementos fornecidos quer pelo reclamante, quer pela Estrada reclamada e nestas condições, havendo aquelle sido diminuido em seus vencimentos em 12 de Abril de 1932, os quaes passaram de 2:500\$00 para 2:000\$000, e havendo o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, por ato de 12 de Outubro de 1934, restabelecido os vencimentos anteriores do reclamante, o calculo da importancia a receber por este, caso seja provido o seu recurso, é o seguinte:

De 1/4/32 a 1/5/32.....	500\$000
de 1/5/32 a 1/6/32.....	500\$000
de 1/6/32 a 1/7/32.....	500\$000
de 1/7/32 a 1/8/32.....	500\$000
de 1/8/32 a 1/9/32.....	500\$000
de 1/9/32 a 1/10/32.....	500\$000
de 1/10/32 a 1/11/32.....	500\$000
de 1/11/32 a 1/12/32.....	500\$000
de 1/12/32 a 1/1/33.....	500\$000
de 1/1/33 a 1/2/33.....	500\$000
de 1/2/33 a 1/3/33.....	500\$000
de 1/3/33 a 1/4/33.....	500\$000
de 1/4/33 a 1/5/33.....	500\$000
de 1/5/33 a 1/6/33.....	500\$000
de 1/6/33 a 1/7/33.....	500\$000
de 1/7/33 a 1/8/33.....	500\$000
de 1/8/33 a 1/9/33.....	500\$000
de 1/9/33 a 1/10/33.....	500\$000

A transportar 9:000\$000

16

Transporte.....	9:000	000
de 1/10/33 a 1/11/33.....	500	000
de 1/11/33 a 1/12/33.....	500	000
de 1/12/33 a 1/1/34.....	500	000
de 1/1/34 a 1/2/34.....	500	000
de 1/2/34 a 1/3/34.....	500	000
de 1/3/34 a 1/4/34.....	500	000
de 1/4/34 a 1/5/34.....	500	000
de 1/5/34 a 1/6/34.....	500	000
de 1/6/34 a 1/7/34.....	a 500	000
de 1/7/34 a 1/8/34.....	500	000
de 1/8/34 a 1/9/34.....	500	000
de 1/9/34 a 1/10/34.....	500	000

TOTAL..... 15:000 000

Ou, em resumo:

1932.....	9 mezes.....	4:500	000
1933.....	12 mezes.....	6:000	000
1934.....	9 mezes.....	4:500	000
TOTAL.....	30 mazes.....	15:000	000

Assim informado, passo o processo, nesta data, em atrazo devido a accumululo de serviço, ás mãos do Sr, Director da Secção.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1935

Alcides Couel de Rezende
 Aux. de la. Cl.

Ao Sr. Director Geral, subo os presentes autos comlevantes, onente da conta da importação que venha a caber ao reclamante, feito de maneira logiavel, pelo digno e competente Auxiliar de 1.ª Classe Moyses Senechal de Sebende, attendendo ao requerido pela Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Brito
 Director da 1.ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 10 de Novembro de 1935

Quacero
 Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 4-11-35

Requeriu-se a junt copia
 de acendas papeis no numero
 n: 7107/35.

Rui, v- 11/35
 J. Senechal de Sebende
 1.ª Secção

Desemb. 5-11-35

2.ª Secção para providencia.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1935

Quacero
 Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 4/11/35

A' Aux. Ermacina Alvarenga para fazer o expediente

Em 16 de Novembro de 1935

Neodino de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho
de fls 17, junto copia do acordão
proferido nos autos de processo
n.º 7400/35.

Rio, 19-11-935-

Ermacina de Alvarenga
Aux.



18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

ACCORDÃO



Proc. 7.100/35

1a. Secção

EA

19 35

Vistos e relatados os autos do processo em que Ernesto Germano Lange reclama contra a redução de seus vencimentos na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande - Rêde de Viação Paraná Santa Catharina;

Considerando que, ouvida a Estrada sobre o objecto da reclamation, não offereceu a mesma nenhuma constestação, nem allegou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

Considerando que, em face da jurisprudencia uniforme deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamation;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 19 de Abril de 1932 e 30 de Setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1935

a) Barbosa de Rezende -	Presidente
a) A. Paranhos Fontenelle	Relator
a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral

Publicado no Diario Official em

COMBATE COM O ORIGINAL

Rio, 19/11/1935

Emerson de Almeida
Dua.

A consideração do Snr. Director Geral *uma vez*
atendido o requerido pelo Snr. Procurador Geral

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1935

Modesto de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

22/11/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Nov. de 1935.

Macedo Paes

Director da Secretaria

O assunto do presente processo é
identico ao exp. Proc. n.º 7.100/35.
O recorrente Linneu Ferreira o Junior
entrou para o serviço do R.R. em
agosto de 1919 e após ter exercido
vários cargos, sendo promovido a
Inspector-Geral de Via Permanente em
1.º de Maio de 1930, em cujo
cargo foi efetivado em 1.º de
Maio de 1931, com o ordenado
mensal de 2:500\$00, vencimentos
por férias estipulados no Portaria
de 27 de Maio de 1926 do Ministro
de Viagem. Além disso, aprovando
o graduo geral o R.R. e vencimen-
tos de pessoal, ficam estipulados que
tais vencimentos não poderiam
ser diminuidos.

Portanto, no entanto, em 1.º de
Maio de 1932, superintendente.
Sr. Adolfo Jungmann Jyres re-

durante o reinado do presente Sr.
Sr. 2:500m mensaes, eubim curren-
randa. no mesmo juncais.

Os primum no caustis, um. Red. fog
qualquer referencia, a currencais sus-
educas. pu, alio, no tem. errata de
genyplidode quanto a pessis.

Reclamada a reparacao de ali assim
violento. L. Minis. in Viacas restabe-
leum o reinado do presente
Sr. 2:500m, cum tuo caustis de
dit. a p. 6, 7, 8, 9 e 12.

Primum durante o tempo pu medicina
entis. do de diminuido do reinado
in. a. pu. L. Minis. o restabeleca,
orfun. reinado em prequis de
15.000.000, currencais de 500m
durante 30 mces (p. 15).

Epis. sepa. dad. primum o
requis. primum. reinado in-
duis. ad. o reinado pu lu
e deido.

Rp. 10 a Berceus a 1935
J. Luis Lacerda
P. sup.

Rec. Gab. 11-12-35.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Como. Sr. Presidente.

Em 14 de Dezembro de 1935.

Quarantão

Director da Secretaria

20

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Manoel Tiburcio

Rio, 7 de Jani de 1936

Dr. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 24 de Jani de 1936

Dr. Favilla Nunes
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 27 / 1 / 36



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.004/35.

ACCORDÃO

Ag/SSEF.

.....Secção

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes - Linneu Ferreira do Amaral, como reclamante, e Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande - Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina - como reclamada:

RELATORIO

O recorrente, Linneu Ferreira do Amaral, conforme consta dos autos, entrou para o serviço da referida Rêde em Fevereiro de 1919, e, após ter exercido varios cargos, em Dezembro de 1930, foi promovido a Inspector Geral da Via Permanente, sendo effectivado no mesmo em 1º de Março do anno seguinte, com os vencimentos mensaes de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), vencimentos que foram estipulados em a Portaria de 27 de Abril de 1926, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Em Abril de 1932, entretanto, o então Superintendente da Rêde reduziu os vencimentos do reclamante para dois contos de réis (2:000\$000), embóra conservando-o nas mesmas funcções, sendo mais tarde, porem, em virtude de queixa do referido funcionario, e por determinação do Sr. Ministro da Viação, restabelecidos os vencimentos para dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

Todavia, não foi o supplicante indemnizado da differença a que tinha direito e nesse sentido protesta junto a este Conselho. Isto posto, e

CONSIDERANDO que, ouvida a Estrada sobre o objecto

da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 1º de Abril de 1932 a 1º de Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1936.

J. de Sousa
Tribunais
Gerados
J. de Sousa Presidente

Alfonsel Tibúncio de Silva Relator

Fui presente: - *Seraldo S. Maria Baptista* Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 19 de Fevereiro de 1936

No 3^o Off. Encargado para fazer o necessario expediente
 encaminhando uma copia do accordo

Em 06 de Fevereiro de 1936

Reverendo Sr. Director da 1.^a Secção

Cumprido em 2-3-1936
 Encargado
 3^o Off.

7 Março

8

1-275

EA

Notificação

Sr. Director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande

(Rede de Viação Paraná Santa Catharina)

Barão do Rio Branco, 189 - Paraná

De conformidade com o resolvido pela Segunda Camra do Conselho Nacional do Trabalho, em accordão de 21 de Janeiro do anno de 1934, nos autos do processo em que Linnet Ferreira do Amaral reclama contra essa Estrada, de ordem do Sr. Presidente, fica essa ferrovia notificada a indemnizar aquelle empregado dos vencimentos que deixou de perceber no periodo de 19 de Abril de 1932 a 19 de Outubro de 1934, sob pena de ficar essa estrada sujeita as sancções legais.

Para melhores esclarecimentos incluso vos remetto copia do accordão acima citado.

Saudações

Francisco de Paula Watson
Director Geral da Secretaria em
exercicio